

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 15490/2024-SES, Datada de: 16/08/2024.

Unidade: CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS - SES

Assunto: Documento de formalização de demanda - DFD desertos e fracassados sistema cardiovascular.

Página 1 de 3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR/UNIDADE REQUISITANTE: CADIM/SES

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: MARCOS GUILHERME DE SOUZA GOUVEIA

E-MAIL: farmaciaredehospitalar@gmail.com

TELEFONE SETOR: 79 - 3234-0012

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

São itens padronizados que constam no planejamento anual setorizado, não possuímos registros de preços ativos para aquisição dos medicamentos listados nesta demanda, foram desertos em processo licitatório como consta no processo 6158/2024 e está zerados em nosso estoque CADIM. Os quantitativos em atas disponíveis para utilização, estima-se um volume de abastecimento para um período de até 12 meses em que as dispensações são realizadas para as unidades demandantes, semanalmente, quinzenalmente e mensalmente.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

Justifica-se a necessidade de aquisição dos medicamentos descritos e especificados em anexo para atender a demanda da Rede Hospitalar, onde é imprescindível para o tratamento de pacientes atendidos pelo Sistema único de Saúde nas unidades hospitalares inseridas no Complexo Estadual de Saúde e considerando o processo 6158/2024 no qual os medicamentos em DFD anexo foram fracassados, sem os quais há risco de agravamento do quadro clínico, inclusive risco de morte. Trata-se de manter a assistência e o atendimento aos pacientes e a população em geral que utilizam o serviço público de saúde, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS medicamentos para uma assistência integralizada e satisfatória e respaldado na demanda evidenciada pelas unidades demandantes.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza dos serviços prestados por esta Secretaria, a demanda expressa em documento tem caráter permanente, conforme a justificativa acima indica”.

1.4 Resultados pretendidos

Pretende-se manter o abastecimento das unidades hospitalares de atendimento aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde disponibilizados diariamente e de forma contínua, sem que haja interrupções, para que os serviços prestados por esta secretaria não sejam prejudicados.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 15490/2024-SES, Datada de: 16/08/2024.

Unidade: CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS - SES

Assunto: Documento de formalização de demanda - DFD desertos e fracassados sistema cardiovascular.

Página 2 de 3

A necessidade desta secretaria para abastecimento de toda a Rede Hospitalar está estimada em documento em anexo, elaborado com base nas demandas informadas através do histórico do sistema HOSPLOG do último ano, há uma média aproximada para o quantitativo acrescido de uma margem de segurança, a fim de evitar desabastecimento. Ressalto que os quantitativos informados são aproximados, uma vez que há variáveis que influem no quantitativo tais como a criação e o andamento das políticas públicas, bem como o aumento ou a diminuição do número da demanda.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Como o contrato atual está se aproximando do vencimento, se faz necessário que os novos contratos estejam em execução até a finalização destes.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 14 do Decreto Estadual nº 342/2023) que designa as atribuições do gestor do contrato, segue:

MARCOS GUILHERME DE SOUZA GOUVEIA

MEDICAMENTOS GERAIS

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTIMATIVA 12 MESES
01	11322	Lactato de Milrinona em solução injetável com 1 mg/mL em ampola com 10 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão “PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO”	ampola	2.100
02	11348	Nimodipino em comprimido revestido com 30 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão “PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO”.	comprimido	40.000

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 15490/2024-SES, Datada de: 16/08/2024.

Unidade: CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS - SES

Assunto: Documento de formalização de demanda - DFD desertos e fracassados sistema cardiovascular.

Página 3 de 3

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Marcos Guilherme de Souza Gouveia
Coordenador(a) de Equipamentos e Insumos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D9L9-VNQT-ML00-LAY3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Marcos Guilherme de Souza Gouveia - 16/08/2024 09:19:01 (Docflow)